

Direção defensiva reduz riscos de colisão traseira

Cedida Assessoria



Distância segura e respeito à sinalização ampliam segurança nas viagens de fim de ano

DA REDAÇÃO

A direção defensiva é a melhor conduta para evitar colisões entre veículos, em especial as traseiras. Como parte das iniciativas do Vida em Movimento, programa de segurança viária da Entrevias voltado ao motorista e às comunidades em que atua, a Concessionária de Rodovias reúne informações para prevenir acidentes desta natureza.

De acordo com o Centro de Controle de Operações (CCO) da Entrevias, os principais fatores de risco em ocorrências deste tipo são veículos que colidem em caminhões em baixa velocidade. A Concessionária também identifica maior propensão a batidas traseiras em perímetros urbanos, onde o tráfego é mais intenso.

É importante atentar-se à sinalização ou limites de velocidades, até mesmo os riscos de assumir o volante com sono. Ao manter a dis-

tância segura do veículo à frente, o motorista tem um tempo maior de resposta e reflexo imediato aos estímulos, como frear a tempo de evitar uma colisão.

Para evitar este tipo de acidente, a recomendação é acionar o freio assim que avistar qualquer eventualidade. No entanto, o condutor deve frear aos poucos para evitar derrapagens ou uma parada brusca.

Dirigir com prudência é também estar preparado para as condições adversas que o trajeto pode proporcionar, o que inclui a estrada, veículo e variações de tempo. "Para a Entrevias, a segurança viária é o resultado de um conjunto de ações relacionadas ao motorista e à rodovia. Por isso, investimos constantemente em melhorias que proporcionem a proteção dos usuários das rodovias nas regiões de Marília e Ribeirão Preto, além de ações educativas com as comunidades onde atua", conclui Jorge Baracho, gerente de Operações da Concessionária.

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau d'Alho - SP

E-mail: peessoal@pauldhalho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de São João do Pau d'Alho, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(s), para tomar(em) posse no respectivo emprego público municipal:

Emprego: AUXILIAR DE CRECHE

Posição	Nome	Nº do R.G.
1º	JAINÉ MAXIMO MAIA UNGARI	45.935.250-7
2º	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	34.174.578-9
3º	MATHEUS RAMOS TASSONI	40.479.198-0
4º	ROSANA CRISTINA LOURENÇO DOS SANTOS	60.865.648-3
5º	GABRIELLY GARCIA BARBERINO	56.859.627-4

Emprego: ESCRITURÁRIO

Posição	Nome	Nº do R.G.
1º	DEBORA BERBEL LIRIO RONDINA	45.939.909-3

I - O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, até o dia 31 de Janeiro de 2022, no horário das 08h00 até às 17h00, para apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e sua(s) respectiva(s) Carteira(s) de Vacinação, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, Carteira de Reservista (se for o caso), prova de escolaridade, (01) foto 3x4, declarar que não ocupa cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante da Habilitação legal para o exercício do cargo, submeter-se à avaliação médica admissional na Unidade de Saúde Municipal e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

II - O não comparecimento do(s) convocado(s) até a data supra estabelecida, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso correlato.

III - O(s) convocado(s) que cumprir(em) os requisitos de investidura tomará(ão) posse no respectivo emprego público até o dia 01 de Fevereiro de 2022 para exercício imediato de suas atribuições.

São João do Pau d'Alho, 14 de Janeiro de 2022.

Fernando Barberino
Prefeito Municipal

FALE COM O

Jornal Regional
DIGITAL

(18) 99764-1912
COMERCIAL E REDAÇÃO

(18) 99180-8742
ASSINATURAS